

PROJETO DE LEI Nº 723, 1.999

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões  
02 setembro 99  
Vanderlei Macris - Presidente

Altera a Lei nº 5.536, de 20 de janeiro de 1.987, que declarou área de proteção ambiental a região urbana e rural do Município de Ibitinga.

FLS. N.º 01  
RGL 5488  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 5.536, de 20 de janeiro de 1.987, passa a ter a seguinte redação.

“Artigo 3º - Somente após a implantação da área de proteção ambiental, nos moldes previstos no artigo anterior, serão aplicadas as medidas previstas na legislação e poderão ser celebrados convênios visando a evitar ou impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental.”

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL 5488 de 319 199  
Atualizado com 02 folhas  
Ass. e

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A implantação da área de proteção ambiental na região urbana e rural do Município de Ibitinga, visa impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental, preservar os mananciais, as condições ecológicas e a vida silvestre; mas acima de tudo preservar o bem estar e a vida dos nossos moradores, e não inviabilizar nossa economia e nossa agricultura.

A nova redação explicitamente manda aplicar a Lei após a regulamentação e nos limites por ela disciplinadas excetuados os ditames do código florestal e das Leis estaduais e municipais.

Trata-se, portanto, de um projeto de Lei que objetiva proporcionar melhor qualidade de vida à população daquele município, razão pela qual conto com a compreensão dos nobres pares para a aprovação desta justa reivindicação.

Sala das Sessões em

*[Handwritten Signature]*  
Deputado GERALDO VINHOLI  
PDT

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 03-09-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 2 19/1999  
*[Handwritten Signature]*  
Conferente

ENTREGUE A MESA EM:  
*[Handwritten Signature]*  
- 1 SET 16 43 53 04 16 32

Folha 3  
Proc. 5488  
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 98ª a 102ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/09/99

X